



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 584/2022

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) NO AMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

GONSALO ANTONIO MENDES MAGALHAES, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

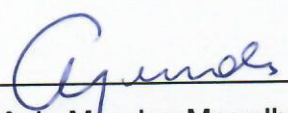
Art. 1.º - Cria cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), cujo número de vagas, atribuições, padrão de vencimentos e jornada laboral são as constantes no Anexo I desta lei.

Art. 2.º - Os cargos definidos nesta Lei serão providos mediante seleção pública de provas ou de provas e títulos, sob a coordenação de entidade de reputação e conceito públicos ilibados.

Art. 3.º - As despesas provenientes da execução desta Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icarai de Minas, 30 de agosto de 2022


Gonsalo Antônio Mendes Magalhães
Prefeito Municipal